PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 545/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA**, da Educação e Cultura – **SEMEC**, do Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.250.409,45** (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios, Recursos do FUNDEB**, **Recursos do SUS (Estado e União)** e **Recursos de Transferência Especial da União (Emendas Parlamentares)**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA**, da Educação e Cultura – **SEMEC**, do Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a **Taxa de Coleta de Lixo instituída neste Exercício conforme Lei nº 2.334, de 22 de dezembro de 2021**, cobrada juntamente com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que até o dia 18 de agosto de 2022 teve uma arrecadação no montante de **R$ 744.157,16** (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), conforme Demonstrativo em anexo, com destinação única e exclusiva para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada no recolhimento e transporte do lixo urbano, sendo que já foi aberto anteriormente um Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação (uma estimativa da referida receita), no montante de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), torna-se necessário à abertura da complementação do montante arrecadado, no valor de **R$ 244.157,16** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para que possamos aplicar os referidos recursos.

CONSIDERANDO, o **Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de um lado, e de outro, o Município de Colorado do Oeste/RO, no montante de **R$ 1.360.033,43** (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), tendo como **Objeto: Parceria no transporte escolar dos alunos**

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

da Zona Rural matriculados na Rede de Ensino Estadual, conforme Plano de Aplicação e Termo de Adesão em anexo, haja vista que foi previsto no Orçamento Geral do Município o montante de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), torna-se necessário à abertura da complementação do montante acordado entre as partes, no valor de **R$ 360.033,43** (Trezentos e Sessenta Mil, Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), para que possamos aplicar os referidos recursos.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 4879, de 29 de dezembro de 2021**, que Aprova a Adesão dos Municípios no **Projeto "Opera Rondônia"** e define o valor do incentivo a ser repassado, sendo definido para o Município de Colorado do Oeste o montante de **R$ 321.227,86** (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados à realização de vários procedimentos cirúrgicos a serem realizados no Hospital Municipal "Pedro Grangeiro Xavier", segue em anexo cópia da referida Portaria.

CONSIDERANDO, a **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A a Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, recebemos repasses referentes à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo de Moura, no montante de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados ao Custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, portanto para que possamos aplicar tais recursos, necessitamos da inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2022. Cabe salientar que a cópia da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, já foi encaminhada a essa Câmara Municipal em Projeto de Lei anterior.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas das Secretarias Municipais, conforme segue abaixo:

a) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com o pagamento de PASEP, aquisição de combustível, Folha de Pagamento dos Servidores à disposição da SEMPLAFIN, dentre outras despesas;
b) Na despesa com a contratação de serviços especializados em operação de máquinas pesadas, em mecânica, bem como em administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças de reposição, visando o atendimento à frota de veículos e máquinas da SEMDERMAT;
c) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com o Convênio celebrado entre o Município de Colorado do Oeste e a ASCCOL – Associação dos Criadores de Colorado do Oeste, para a realização da 34º EXPOCOL, festa esta tradicional de nossa Cidade;
d) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com Folha de Pagamento dos Servidores à disposição da SEMINFRA;

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

e) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com o pagamento de PASEP e Folha de Pagamento dos Estagiários e Servidores à disposição da SEMEC;

f) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com Folha de Pagamento dos Servidores à disposição da SEMELJU;

g) Na Complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesas com Folha de Pagamento dos Servidores à disposição da SEMUSA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

PROJETO DE LEI, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.387.190,59** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Taxa de Coleta de Lixo, conforme Lei nº 2.334, de 22 de dezembro de 2021.

II – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir", celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, tendo como **Objeto: Parceria no transporte escolar dos alunos da Zona Rural matriculados na Rede de Ensino Estadual**, conforme Plano de Aplicação.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV – Recursos de Convênio: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

V – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 863.218,86** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS (Estado): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 4879, de 29 de dezembro de 2021**, que Aprova a Adesão dos Municípios no **Projeto "Opera Rondônia"** e define o valor do incentivo a ser repassado.

II – Recursos de Transferências Especiais da União: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo de Moura.

III – Recursos do SUS (União): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Taxa de Coleta de Lixo (Lei nº 2.334, de 22 de dezembro de 2021)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	244.157,16
***Recursos de Convênio**							
****Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	360.033,43
						TOTAL	**604.190,59**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	185	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Camp	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
***Recursos de Convênio**							
****Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	50.000,00
						TOTAL	**100.000,00**

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	45.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	185	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	43.800,00
		188	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	150.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	343	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	412	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.540 0	TFUNDEB - ITI SDDR	22.000,00
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	446	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.600,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	515	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	75.000,00
		516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	45.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	21.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	461	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	64.400,00
						TOTAL	**571.800,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	185	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.200,00

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

05.01.04.122.0007.2.034	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	182	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	105.000,00
						TOTAL	**111.200,00**
						TOTAL GERAL	**1.387.190,59**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	45	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		46	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	60	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.000,00
		61	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	186	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
***Recursos de Convênio**							
****Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	326	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	50.000,00
						TOTAL	**100.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	68	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	61	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		62	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	70	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	30.000,00
03.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	43	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	30.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	177	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVITI	

					0	SDDR	9.000,00
05.01.20.605.0007.1.010	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	211	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	199	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.700,00
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	198	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Camp	0.1.500 0	RNVITI SDDR	30.000,00
05.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	219	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
		221	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
05.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	213	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.000,00
		214	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		215	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
		216	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.000,00
		217	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	30.000,00
05.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	210	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.000,00
05.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	200	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.100,00
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S'	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	428	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	40.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	314	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.540 0	TFUNDEB - ITI SDDR	4.000,00
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	391	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB - ITI SDDR	8.000,00
07.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	395	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB - ITI SDDR	5.000,00
		398	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB - ITI SDDR	5.000,00
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	455	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	545	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	238.000,00
						TOTAL	**571.800,00**

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	14	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
02.01.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.700,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	22	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.500,00
		28	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.500,00
		29	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.800,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.700,00
		21	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	8.000,00
02.01.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	41	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
02.01.06.181.0002.2.077	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	35	3.3.30.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
						TOTAL	**111.200,00**
						TOTAL GERAL	**783.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS (Estado)**							
****Portaria nº 4879, de 29 de dezembro de 2021 - Adesão ao Projeto "Opera Rondônia"**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	696	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	321.227,86
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 (Prog. 1100064) - Emenda Parlamentar**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	726	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	150.000,00
						TOTAL	**471.227,86**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS (União)**							

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

*** Portaria nº 4.186, de 31 de dezembro de 2021**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	727	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF-BERSPS SDDR	349.991,00
						TOTAL	**349.991,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	42.000,00
						TOTAL	**42.000,00**
						TOTAL GERAL	**863.218,86**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS (União)**							
*** Portaria nº 4.186, de 31 de dezembro de 2021**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	548	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF-BMASPS SDDR	349.991,00
						TOTAL	**349.991,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	545	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	42.000,00
						TOTAL	**42.000,00**
						TOTAL GERAL	**391.991,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 174446 e CRC: EA6E4E0F

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**545**	**19/08/2022**

ID: **174446**
CRC: **EA6E4E0F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **19/08/2022 11:58:30** Finalização: **19/08/2022 12:00:42**

Processo | Documento

MD5: **65272E3C5AB9AA7F8C89EE5F4D7AFDF3**

SHA256: **633183BB12B06945CC7DDFDEA07E0A758EDA9540F36BF3C5AB263645B9DEED11**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	19/08/2022 11:59:43

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	19/08/2022 11:59:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	19/08/2022 12:09:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 174446 e o CRC EA6E4E0F.